

# Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 064/2011.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.**

**Considerando:** a necessidade temporária e de excepcional interesse do serviço público.  
**Considerando:** a justificativa da Secretaria de Educação Através do Ofício nº 017/2011 de 12.02.2011.

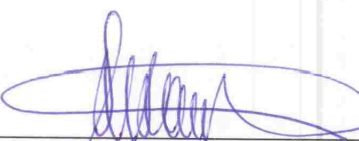
RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder os(as) Srs(as), Edna Costa Cavalcanti e Luzani Gonzaga de Farias, um complemento de 50 horas aulas mensais, passando suas carga horária a 200 horas aulas mensais, por necessidade temporária, estrita e excepcional necessidade. com fundamento no que dispõem o Artigo 54, § 1º I, da Lei Municipal Nº 777/2010.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 12 de Fevereiro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
*Sandoval Cadengue de Santana*  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquiades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE  
Fones (87) 3789.1156 / 1132 / 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00  
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

